



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## **DELIBERAÇÃO CSUP Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

*Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº. 08/2015*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais, contidas no art. 5º, § 2º, da Deliberação CSDP nº 001, de 14 de janeiro de 2016 e o contido no art. 10, XII, da Deliberação CSDP nº 027, de 29 de agosto de 2014.

**CONSIDERANDO** o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7729, que declarou a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei Complementar estadual nº 136, de 2011, tanto em sua redação original quanto naquela dada pela Lei Complementar estadual nº 142, de 2012, com efeitos *ex nunc*, a contar da data de publicação da ata do julgamento, que ocorreu em 01/07/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 99 da LC 80/94, cuja aplicabilidade é imediata, conforme determinação do STF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da atual normativa sobre eleições na Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI 25.0.000006885-6 e o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2025,

### **DELIBERA**

**Art. 1º.** Acresce os §§1º e 2º ao art.3ºA da Deliberação CSDP nº08/15, passando a constar:

Art. 3º-A. Na hipótese de candidatura à reeleição por parte de ocupante do cargo de

Defensor/a Público-/a-Geral, ficam vedados, pelo período de 30 (trinta) dias anterior à eleição, os seguintes atos: (Incluído pela Deliberação CSDP 039, de 27 de novembro de 2023)

I – Prática de atos de pessoal envolvendo a nomeação de novos/as defensores/as e servidores/as de provimento definitivo ou em comissão;

II – Cerimônia de inauguração de novas sedes e promoção de outros eventos ou solenidades tendo a DPE-PR como organizadora;

III – Utilização de equipes e/ou canais de comunicação oficiais para divulgação de conteúdo caracterizado como promoção eleitoral;

IV – Protocolo de novos projetos de lei na Assembleia Legislativa do Estado.

§1º. Não se aplica o disposto nos incisos I, II e IV deste artigo na hipótese de candidatura única, após a efetiva homologação e certificação pela Comissão Eleitoral.

§2º. Não se aplica o disposto no inciso I em se tratando de reposição de defensores/as e servidores/as, após a exoneração, e desde que fundamentado no interesse público.

**Art. 2º.** Altera o *caput* e inciso I do art. 12 da Deliberação CSDP nº 08/15, passando a constar:

Art. 12. O voto é direto, plurinominal, obrigatório e secreto, sendo proibido exercê-lo por procurador ou portador, observando as seguintes regras:

I – Para as eleições à Defensoria Pública-Geral do Estado, o voto é plurinominal, em até 03 (três) candidatos;

(...)

**Art. 3º.** Altera o art. 16 da Deliberação CSDP nº 08/15, passando a constar:

Art. 16. O resultado das eleições para a Defensoria Pública Geral, com a formação de lista tríplice com os três candidatos mais votados, será imediatamente encaminhado, pela própria, mediante ofício, constando a classificação e votação de seus integrantes, ao Governador do Estado.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja inferior a três, a lista será composta apenas pelos candidatos inscritos.

**Art. 4º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/08/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**0137159** e o código CRC **A67CCEFE**.